

3 HORAS RESISTÊNCIA URBANA NOTURNA EM BTT



19 de maio de 2018

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo Primeiro – Organização

1 – O evento denominado por “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT” – a realizar no dia 19 de maio de 2018, trata-se de uma prova de resistência urbana em BTT, organizado conjuntamente pela Câmara Municipal de Constância e o Clube Estrela Verde. Esta prova é aberta a todos os participantes maiores de 16 anos e sem limitações físicas. O presente evento deverá ser regido pelo Regulamento Desportivo e Técnico. Qualquer alteração à regulamentação será publicada até 5 dias antes da data de início da prova.

2 – Os casos não previstos nestas normas, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela organização.

3 – Em caso de dúvida acerca das presentes normas, o esclarecimento deverá ser efetuado por escrito para o e-mail do evento: turismo@cm-constancia.pt

Artigo Segundo - Equipas e Participantes

1 – A prova é livre e aberta a todos os indivíduos, federados e não federados.

2 – Só poderão participar indivíduos com idade igual ou superior a 16 anos (à data da prova). As inscrições de menores só são consideradas aceites desde que acompanhadas por um termo de responsabilidade/declaração assinada pelo encarregado de educação e acompanhada de uma cópia do B.I. ou C.C do responsável.

3 – Os concorrentes podem inscrever-se individualmente e em equipas nas classes abaixo definidas:

(A data da prova),

- Solos:

Masculinos/Femininos Sub23 (19 a 22)

Masculinos/Femininos Elites (23 a 29)

Femininos Master (+30)

Masculinos Master 30 (30 a 39)

Masculinos Master 40 (40 a 49)

Masculinos Master 50 (+50)

- Duplas:

Masculinos (constituída por dois elementos do sexo masculino)

Femininas (constituídas por dois elementos do sexo feminino)

Mistas (constituídas por dois elementos um do sexo masculino e outro feminino)

4 – O participante com idade entre os 16 e os 18 anos, só lhe é permitido participar em equipas duplas sendo o outro atleta maior de 18 anos.

5 – Os participantes obrigam-se a afixar na frente da bicicleta a placa de identificação (frontal), que deve estar sempre visível ao longo da prova.

6 - A prova “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT” – compreenderá a existência de classificações distintas para:

6.1- Todos os escalões contabilizados no ponto 3, existindo prémios para os 1º, 2º, 3º Prémios.

6.2 – Volta mais rápida realizada.

7 – Para efeitos de classificação final apenas se considera voltas completas. No caso de participações em equipa (duplas só estará um elemento de cada vez em prova) todos os elementos da equipa terão que completar uma volta.

8 – Ao longo do percurso existirão diversos postos de controlo com localização desconhecida dos participantes. Só será atribuído tempo de prova desde que realizem todos os postos de controlo.

Artigo Terceiro – Inscrições

1 - Todos os concorrentes que desejem participar “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT” deverão efetuar a sua inscrição obrigatória no site do município em www.cm-constancia.pt ou em www.sportchip.net

Os participantes só serão considerados inscritos após pagamento do mesmo, conforme indicações fornecidas após a inscrição.

2 – O evento é limitado a 200 atletas, para a totalidade das modalidades apresentadas no Artigo Segundo.

3 – As inscrições e pagamentos das mesmas devem ser efetuadas, impreterivelmente, até às 24h do dia 18 de maio de 2018. Após a data, só serão aceites inscrições depois de aprovadas pela organização e mediante o pagamento de uma taxa adicional, equivalente a mais 100% do valor total da inscrição e pago no secretariado da prova.

4 – As inscrições de menores só se consideram aceites se acompanhadas por um termo de responsabilidade/declaração assinada pelo encarregado de educação a autorizar a participação na prova. (anexo)

5 – A alteração de elementos terá que ser solicitada até 48 horas antes do início da prova.

6 – Qualquer cancelamento da inscrição não dará lugar à devolução do valor pago.

7 – O Valor base de inscrição será o valor da aquisição do passaporte do III Festival das Grandes, onde a prova é integrada.

8 – A atribuição do frontal será determinada pela ordem de pagamento.

9 – A partida das “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT” será dada em simultâneo, com os participantes a serem distribuídos por Boxes de partida denominadas da seguinte forma:

1-200 » box A (individuais)

501-600 » box B (duplas)

A distribuição será feita exclusivamente por inscrição.

10 – A taxa de inscrição referida inclui o seguinte:

- Participação na prova;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Segurança rodoviária;
- Primeiros socorros e assistência médica;
- Reforço alimentar (líquidos e sólidos);
- Acesso a balneários com banho quente;
- Lavagem de bicicletas;
- Lembranças;
- Passaporte do Festival;
- Documentação de prova e dorsal;

11 – Aquando do levantamento dos chips, será entregue pelos participantes um documento de identificação, como caução, de forma a responsabilizar o participante em caso de perda ou má preservação do dispositivo.

Artigo quarto - Controlo de Tempos

- 1 – Cada participante receberá um chip a colocar na suspensão da bicicleta. O concorrente assume que será da sua responsabilidade a conservação e manutenção do chip em condições durante o evento.
- 2 – A prova terá uma linha de meta, onde estão colocados os sensores para a classificação eletrónica, que será ativada a cada passagem dos participantes.
- 3 – Existirá uma zona delimitada para troca de elementos nas equipas, que deverá respeitar a seguinte regra: saída do elemento que está a acabar o percurso e após a passagem do testemunho, desse elemento é que poderá entrar para o percurso o outro elemento.
- 4 – Existirão zonas de controlo ao longo do percurso, podendo os controladores obrigar os atletas a parar para observação das pulseiras de identificação.
- 5 – Apenas no local destinado à troca de elementos é possível realizar a operação.

Artigo quinto – Classificação e prémios

- 1 – A prova tem início às 20h e encerra às 23h.
- 2 – A posição de cada equipa ou atleta será determinada pelo número de voltas completado e pela ordem sequencial de chegada de tempos da última volta completada (podendo o atleta entrar na volta até as 2h59m59s, contando essa mesma volta) dentro do tempo limite e com evidências de ter passado em todos os Postos de Controlo.
- 3 – Todas as voltas que sejam detetadas como atalho do percurso, o atleta será desqualificado, só se poder provar o contrario através da utilização do gps, "utilizando por exemplo o strava".
- 4 – Em caso de paragem da prova ou anulação desta pela organização, devido a razões de força maior que não permitam a sua continuação em condições de segurança mínimas, que representem perigo para os participantes, o Diretor de Prova poderá decidir pelo seu término a uma determinada hora.

Prémios

- 1º Geral Troféu
- 2º Geral Troféu
- 3º Geral Troféu
- 4º Geral Troféu
- 5º Geral Troféu

Masculinos/Femininos Sub23 (19 a 22)

- 1º Troféu
- 2º Troféu
- 3º Troféu

Masculinos/Femininos Elites (23 a 29)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

Femininos Master (+30)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

Masculinos Master 30 (30 a 39)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

Masculinos Master 40 (40 a 49)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

Masculinos Master 50 (+50)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

• Duplas:

Masculinos (constituída por dois elementos do sexo masculino)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

Femininas (constituídas por dois elementos do sexo feminino)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

Mistas (constituídas por dois elementos um do sexo masculino e outro feminino)

1º Troféu

2º Troféu

3º Troféu

Artigo sexto - Recursos

1 – Só serão aceites recursos escritos, entregues no Secretariado Oficial, durante o decorrer da prova ou até 10 minutos após a chegada do interessado.

2 – Recursos sobre as classificações, até 30 minutos após sua divulgação.

3 – Os recursos devem conter informação precisa que suporte o recurso, incluindo a descrição do incidente, testemunhas, nomes e contactos, e a assinatura do responsável pela apresentação do recurso.

Artigo sétimo - Interpretação e Jurisdição

1 – Todos os atletas, ao preencherem o formulário de inscrição, aderem, sem restrições, ao presente evento “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT”.

2 – Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a organização entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que as normas.

3 – Este evento desenrolar-se-á num circuito urbano, no perímetro local zona ribeirinha e parte histórica de Constância, devendo sempre serem salvaguardadas as regras de trânsito, por parte dos participantes.



4 – À organização das “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT”, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer tenham sido estas as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

5 – À organização das “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT” não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a qualquer incidente/acidente ocorrido com o atleta resultante do seu estado de saúde ou condição física, sendo da sua responsabilidade salvaguardar-se de que possui as condições físicas, psicológicas e técnicas para a participação no evento.

6 – Todas as dúvidas sobre a interpretação das presentes normas e demais casos relacionados com a prova, serão analisadas e decididas pela organização.

6.1 – A organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, a qualquer concorrente que não respeite as normas apresentadas.

Artigo oitavo – Comportamento em prova

1 – Os participantes que seguem montados nas bicicletas terão precedência sobre os que levam a bicicleta à mão. Quem não seguir montado na bicicleta deverá deslocar-se junto da berma do caminho e em passagens estreitas desobstruir a via quando se aproximar alguém montado na bicicleta.

2 – Os participantes que se preparam para ultrapassar outro deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o local por que passam (direita ou esquerda). Quem ultrapassa deverá ter todos os cuidados para não provocar acidentes.

3 – Na luta por posições, os participantes não devem interferir corporalmente ou com a bicicleta de modo a impedir a progressão de outro. Em situações de conflito ou falta de desportivismo detetadas por controladores, os participantes em causa serão penalizados com a anulação de uma volta, após audição das partes.

4 – A utilização de atalhos ou a saída do circuito num ponto e a entrada noutra ponto distinto terá como consequência a desclassificação do participante ou da equipa.

5 – A utilização de linguagem abusiva, profana ou obscena e qualquer outro tipo de comportamento não desportivo será penalizado com anulação de uma volta.

6 – A assistência no percurso só pode ser prestada por outros participantes inscritos.

7 – Todo o comportamento anti-desportivo e/ou anti-ambiental implicará a desclassificação do participante e impossibilitará o mesmo de se inscrever em futuras edições deste evento.

8 – A entrada e saída de assistentes só pode ser realizada pela zona de meta.

9 – Caso um atleta tenha uma avaria/acidente que o impossibilite de continuar pode contactar a organização, e informar da anulação da sua volta. A organização irá chamar por atletas da equipa (pelo sistema de som na zona da meta) e este deve comparecer no Controlo de Meta.

10 – Em caso de avaria, não é permitido fazer o percurso no sentido inverso ao sentido de prova. O participante deverá completar o percurso a pé até a zona de meta ou assistência, cumprindo a regra de prioridade referida no ponto 1 do artigo sexto. O não cumprimento desta norma implica a desclassificação.

11 – Só é permitida a circulação no circuito, durante o período da prova, a atletas inscritos, imprensa e elementos da organização.

12 – Os atletas que forem vistos fora das marcações serão desclassificados.

Artigo nono – Equipamento

1 – Cada participante em prova deverá levar capacete, homologado para a prática do ciclismo, colocado corretamente, quer circulem montados quer a pé. Caso seja detetado algum participante no circuito com o capacete mal colocado poderá ser parado pela organização e obrigado a colocar o capacete corretamente.

2 – Cada participante é responsável pela utilização de roupa e outro equipamento adequado às condições meteorológicas previstas para o local.

3 – Os atletas devem levar água e comida que achem necessária para a volta em prova. A água e comida poderão ser fornecidas a qualquer atleta, por qualquer pessoa, na zona de assistência, junto da meta.

Artigo décimo – Levantamento de Dorsais e Chips

1 – Para a prova “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT” estabelece-se, para levantamento de dorsais e chips no secretariado do evento, sito junto ao Monumento a Camões em Constância, no dia do evento, a partir das 18h30 e até 15 minutos antes do início do evento.

Artigo décimo primeiro - Publicidade e Imagem

1 – Os concorrentes são livres de captar imagens fotográficas e vídeo do evento.

2 – Os concorrentes podem afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, na bicicleta e capacete, inscrições publicitárias de marcas, produtos ou empresas, com as quais habitualmente colaborem.

3 – A organização da prova, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização deste evento desportivo, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes, assim como os resultados por eles obtidos. A prova poderá ser gravada em vídeo e/ou fotografado pela organização do evento e jornalistas para posterior aproveitamento publicitário.

Artigo décimo segundo – termo de responsabilidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu a) _____
_____ portador do C/C ou BI nº _____ emitido em
____/____/____, pelo Arquivo de Identificação de _____,
declaro que é por por minha livre e espontânea vontade que autorizo o meu filho/educando
(b) _____ nascido em ____/____/____
a participar no evento, “3H de Resistência Urbana Noturna de Constância em BTT”
organizado pela Camara de Constância, a realizar em Constância no 19 de maio de 2018.

Assumo, ainda, nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (lei n.º 5/07),
a especial obrigação de me assegurar previamente de que o meu educando não tem
quaisquer contra-indicações para a prática da atividade física na qual pretende participar.
Autorizo que sejam capturadas imagens do meu educando no âmbito da atividade acima
referida, com respeito pela legislação vigente e para o uso exclusivo em ações de divulgação e
promoção da respetiva atividade.

_____/____/2018

Ass: _____

a) Encarregado de Educação

b) Participante

Nota: É obrigatório o envio de cópias dos Bilhetes de Identidade ou Cartão de Cidadão do atleta e Encarregado de educação.

Constância, 17 de abril de 2018